



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60**

Prefeitura de Cristinápolis

Controladoria Geral do Município

Relatório de Controle Interno

Primeiro Trimestre
Janeiro a Março de 2021



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

1. IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cristinápolis

CNPJ: 13.096.029/0001-60

Administração: **Sandro de Jesus dos Santos**

Fundo Municipal de Assistência Social de Cristinápolis

CNPJ: 14.617.717/0001-91

Administração: **Osman Duarte Filho**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.398.566/0001-30

Administração: **Tatiana de Assis Soares**

Controladoria Geral do Município

CNPJ: 13.096.029/0001-60

Administração: **Renata Caroline Reis Rita Brito**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

Período: 1º Trimestre/2021

Relatório do 1º Trimestre de Auditoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, em obediência ao que dispõe o Artigo 2º, Inciso I da Resolução do Tribunal de Contas nº 206/2001, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), utilizando dispositivos legais estabelecidos pelas Constituições Federal e Estadual, a Lei nº 4.320/64 e a Lei Orgânica Municipal.

A Prefeitura do Município de Cristinápolis/SE, através da Controladoria Geral do Município, encaminha para conhecimento dessa Egrégia Corte de Contas do Estado de Sergipe, de forma resumida, o Relatório do Primeiro Trimestre de 2021, destacando os principais resultados apurados, com base na legislação em vigor, haja vista a necessidade de adequação aos limites exigidos, principalmente pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

2.1 ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

1. Conselho Municipal de Saúde;
2. Conselho da Criança e do Adolescente;
3. Conselho Municipal de Assistência Social;
4. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
5. Conselho Municipal de Educação;

2.2 ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS DO GOVERNO

1. Junta do Serviço Militar;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

2.3 ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO

1. Secretaria de Governo;
2. Secretaria de Controle Interno;
3. Secretaria de Assuntos Jurídicos.

2.4 ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL

1. Secretaria de Finanças;
2. Secretaria de Administração;
3. Secretaria de Planejamento.

2.5 ÓRGÃOS DE NATUREZA OPERACIONAL

1. Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável;
2. Secretaria de Assistência Social;
3. Secretaria da Educação;
4. Secretaria da Cultura, Comunicação Social, Eventos e Turismo;
5. Secretaria de Esporte e Lazer;
6. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
7. Secretaria da Saúde;
8. Secretaria de Meio Ambiente;
9. Secretaria da Defesa Social;
10. Secretaria de Governadoria;
11. Secretaria de Transporte.

3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual (PPA)– Lei que prevê a arrecadação e os gastos em programas e ações para o período de quatro anos foi encaminhado para o Poder Legislativo em 30 de agosto de 2017. A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei nº 723 de 13 de



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

dezembro de 2017, onde estão prevista as diretrizes, objetivos e metas da administração para os exercícios orçamentários de 2018 a 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) – estabelece as metas e prioridades para o Exercício Financeiro, orienta a elaboração do orçamento e faz alterações na legislação tributária. A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei nº 782, de 03 de julho de 2020.

Lei Orçamentária Anual (LOA) – estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no PPA e LDO, detalhando quanto será gasto em cada ação e programa.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei nº 788/2020, em 17 de Dezembro de 2020, que estimou a Receita e fixou a Despesa, para o Exercício Financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º do art. 165 da Constituição Federal, além de estar em conformidade com lei 4.320/64, também amparado pela LDO 2021, onde fixou orçamento em R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).

Apresentamos, a seguir, as Receitas e Despesas Orçamentárias, além de outros elementos exigidos pela Lei nº 4.320/64, como seguem:

3.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social é de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).

Tabela: Receita Estimada para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cristinápolis.

RECEITAS PREVISTAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	57.331.600,00
- Receita Tributária	2.258.700,00
- Receita de Contribuição	20.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

- Receita Patrimonial	78.400,00
- Receita de Serviços	30.000,00
- Transferências Correntes	54.855.500,00
- Outras Receitas Correntes	89.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.053.000,00
- Operações de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	50.000,00
- Transferências de Capital	1.002.000,00
- Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	58.384.600,00
DEDUÇÕES	(5.384.600,00)
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(5.384.600,00)
TOTAL DAS RECEITAS	53.000.000,00

Fonte: Lei nº 788, de 17 de dezembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cristinápolis.

3.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA FIXADA

Com base na Lei nº 788/2020, de 17 de dezembro de 2020, que previu o orçamento para o exercício de 2021, com despesa global fixada em 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais) temos a seguinte dotação orçamentária, discriminada a seguir por órgão:

Tabela: Despesa Orçada para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cristinápolis.

DESPESAS FIXADAS POR FUNÇÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	2.250.000,00
* Câmara Municipal	2.250.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

PODER EXECUTIVO	50.750.000,00
* Judiciaria	712.700,00
* Administração	5.889.500,00
* Assistência Social	2.897.600,00
* Saúde	10.684.300,00
* Educação	23.376.700,00
* Cultura	453.300,00
* Urbanismo	3.553.250,00
* Habitação	2.000,00
* Saneamento	60.100,00
* Gestão Ambiental	161.900,00
* Agricultura	691.400,00
* Transporte	1.319.150,00
* Desporto e Lazer	396.100,00
* Encargos Especiais	501.000,00
* Reserva de Contingência	51.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	53.000.000,00

Fonte: Lei nº 788 de 17 de dezembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cristinápolis.

4. RECEITA E TESOURARIA

4.1 A receita arrecadada no período totalizou em **R\$ 10.638.131,15** (dez milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	10.638.131,15
Receita Tributária	597.325,38
Receita de Contribuições	0,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

Receita Patrimonial	3.342,30
Receita de Serviços	1.543,61
Transferências Correntes	10.035.800,54
Outras Receitas Correntes	659,32
RECEITAS DE CAPITAL	339.620,92
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(560.206,82)
Dedução Receita p/Form. do Fundeb	(560.206,82)
TOTAL	10.078.566,33

4.2 As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2021, importava em R\$ 4.101.186,32 (Quatro milhões, cento e um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	119,32
Fundos de Investimento	360.057,55
Bancos Aplicação	3.741.009,45
TOTAL	4.101.186,32

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ 4.095.361,61 (Quatro milhões, noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

5. DESPESAS

5.1 A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 22.098.190,84** (Vinte dois milhões, noventa e oito mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$7.864.989,18** (Sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 7.260.418,99** (Sete milhões,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

duzentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	R\$	R\$	R\$
Neste trimestre	R\$ 22.098.190,84	R\$ 7.864.989,18	R\$ 7.260.418,99
Acumulado	R\$ 22.098.190,84	R\$ 7.864.989,18	R\$ 7.260.418,99

5.2 DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 0,00** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Transporte	0,00
Material de Distribuição Gratuita	0,00
Outros Auxílios Financeiros a PF	0,00
TOTAL	0,00

5.3 DIÁRIAS

No período, não foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos.

5.4 FRETES E TRANSPORTE DE PESSOAS

No período em análise não houve Fretes e Transportes.

5.5 SUBVENÇÕES

No período em análise não houve Subvenções.

6. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 696 de 29 de setembro de 2016, que fixa o subsídio do Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

Municipal em R\$ 30.386,70 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), do Vice Prefeito em R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), do Procurador Geral do Município em R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) e por fim dos Secretários Municipais respectivamente.

6.2 REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 501.984,04** (Quinhentos e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.757.862,68** (Um Milhão setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme dados do Balanço 2020 da Prefeitura, depreende-se que o repasse foi efetuado corretamente.

6.3 GASTO COM O ENSINO

6.3.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de R\$ 1.155.739,09 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos), equivalentes a **36,35%** (trinta e seis vírgula trinta e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	5.584.902,09
<u>Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino</u>	1.396.225,52
Gastos com o MDE	1.155.739,09
Valor da dedução para a formação do Fundeb	874,304,86
<u>Valor aplicado na manutenção de desenvolvimento do ensino</u>	2.030.043,95
<u>Percentual aplicado</u>	36,35%



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

Superávit	633.818,43
------------------	-------------------

6.3.2 FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados R\$ **4.912.186,58** (Quatro milhões, novecentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **81,07%** (oitenta e um vírgula sete cento) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM O FUNDEB - 70%	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb)	6.059.270,95
<u>70% da receita do FUNDEB</u>	4.241.489,67
Valor aplicado na remuneração do magistério	4.912.186,58
<u>Percentual de Gastos Aplicado</u>	81,07%
Superávit	670.696,02

6.4 GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de R\$ 837.735,31 (Oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), equivalentes a **9,10%** (Nove vírgula dez por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
<u>Receita de impostos e transferências</u>	5.584.902,09
<u>Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde</u>	837.735,31
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ. a PF.	508.490,24
<u>Percentual aplicado</u>	9,10%



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

Déficit

-329.245,07

6.5 DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a 68,40% (sessenta e oito vírgula quarenta por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL – NO EXERCÍCIO	
Receita Corrente Líquida	7.950.968,34
Aplicado em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019)	5.438.564,80
Percentual de comprometimento em relação a RCL	68,40%
Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês em referência e os onze imediatamente anteriores (art. 18, § 2º, LRF)	

7. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

7.1 CONTABILIDADE

A contabilização das despesas e receitas obedecem a legislação vigente e atendem aos princípios legais que norteiam a administração pública. A transparência dos registros contábeis encontram-se disponíveis no portal do município.

7.2 ALMOXARIFADO

O Almojarifado Central do município encontra-se informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal, para ser lançado no sistema contábil.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

Toda distribuição fica sob os cuidados do setor responsável, com exceção da merenda escolar, que fica sob os cuidados da Secretaria Municipal de Educação, em almoxarifado próprio para a merenda. Os medicamentos, material odontológico, mantimentos e material de limpeza entre outros necessários que abastecem as unidades de saúde da família do município, ficam armazenados sob os cuidados da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 PATRIMÔNIO

Todos os bens patrimoniais do Município estão sendo devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

O Controle Interno disciplina os procedimentos de controle dos bens patrimoniais do Município, regulamenta o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis do Município, atende legalmente os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964.

8. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - RECOMENDAÇÕES

O Controle Interno, desde o início, vem acompanhando e assessorando a Gestão Municipal no processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Cristinápolis.

Recomendamos ao Gestor, o ajuste das contas públicas, melhoria na arrecadação, mediante cobrança da dívida ativa, ISS e recebimento do IPTU, recomendamos também que atentar-se para o departamento jurídico, quanto à legalidade das contratações realizadas, lembrando que os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

Recomendamos a atenta-se também, aos limites de percentual de recursos próprios utilizados junto à Saúde e à Educação para enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) respectivamente, do total arrecadado.

9. CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos a nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo. Este é o nosso parecer.

Renata Caroline Reis Rita Brito
RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO
Controladora Geral do Município



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre de 2021, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Cristinápolis/SE, 31 de março de 2021.

Renata Caroline Reis Rita Brito
RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO
Controladora Geral do Município



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe
CNPJ 13.096.029/0001-60

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS.

1. Examinamos o relatório do 1º Trimestre de 2021 do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cristinápolis, levantado em 31 de março de 2021 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do 1º Trimestre de 2021, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da **Prefeitura Municipal de Cristinápolis**, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Cristinápolis/SE, 31 de março de 2021.

Renata Caroline Reis Rita Brito
RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO

Controladora Geral do Município